



Contrato nº 2021/001.7

OBJETO	Prestação de serviços na área de copa, cozinha e limpeza e conservação na Residência Oficial e de copa em prédios administrativos da Câmara dos Deputados.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: RCS TECNOLOGIA S/A

CNPJ/MF: 08.220.952/0001-22

Endereço: SAAN QUADRA 3 – LOTE 480-1 e 2 2 TERREO – BAIRRO – ZONA INDUSTRIAL

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.632-300
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: RODRIGO DA COSTA SILVA

Cargo REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 09/11/2020	Data de assinatura 15/05/2025	Data de vigência 22/01/2025 a 21/01/2026
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 18.138.142,32 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)	Valor da Garantia: R\$ 906.907,12 (novecentos e seis mil novecentos e sete reais e doze centavos)
--	---

Nota(s) de Empenho: 2025NE000189, 2025NE000190, 2025NE000197, 2025NE000198, 2025NE000984 E 2025NE000985
--

As partes acima identificadas acordam em firmar o presente aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Este aditivo decorre do seguinte:

- 1) Reajuste dos insumos (uniformes, SREP e EPIs), no percentual de 4,82%, em virtude da variação do IPCA entre novembro/2022 e outubro/2023, com efeitos a partir de 22/01/2024.
- 2) Repactuação contratual com base em Termo Aditivo à ACT DF000667/2024 e efeitos a partir de 1º/05/2024, sendo:
 - a) Reajuste salarial em 5%, nos termos da Cláusula Quinta, *caput*, da norma coletiva; e
 - b) Reajuste de 5% sobre o valor diário do auxílio alimentação, passando de R\$35,00 para R\$36,75, sem desconto de PAT, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Sexta da norma coletiva.
- 3) Reajuste dos insumos (uniformes, SREP e EPIs), no percentual de 4,76%, em virtude da variação do IPCA entre novembro/2023 e outubro/2024, com efeitos a partir de 22/01/2025.
- 4) Reequilíbrio contratual, com efeitos a partir de 22/01/2025, em razão da redução das alíquotas médias de PIS e COFINS de 0,61% para 0,60% e 2,80% para 2,76%, respectivamente; passando as Taxas de Administração dos lotes 1 e 2, nessa ordem, de 20,07% para 20,00% e de 17,36% para 17,30%.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/001.7, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

2. DO PREÇO

2.1. O preço global anual do presente contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

.....

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes



3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, o adicional indicado a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL NOTURNO R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
ITEM 1 DO OBJETO				
ENCARREGADO GERAL	1	8.917,63		
ENCARREGADA DE SETOR	4	4.495,07		
COPEIRA	200	2.053,70		
COPEIRO	11	2.053,70		
GARÇONETE	5	2.856,16		
GARÇOM	35	2.856,16		
GARÇOM DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3	3.986,23		
AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)	1	2.932,68		
ARRUMADEIRA	4	3.015,72		
AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)	2	2.715,30		
AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)	1	2.715,30		
COZINHEIRA	2	3.503,30		
COZINHEIRO	1	3.503,30		
CHEFE DE COZINHA (FEMININO)	1	6.934,67		
CHEFE DE COZINHA (MASCULINO)	2	6.934,67		
GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA	3	5.040,75		
GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA (12X36) COM ADICIONAL NOTURNO	2	5.040,75	672,10	5.712,85
ITEM 2 DO OBJETO				



CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL NOTURNO R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2.825,96		
TOTAL	280			

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias

5.3. dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.4. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.5. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.6. A CONTRATADA estará obrigada a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado neste Contrato, as proporções mínimas abaixo discriminadas, para a contratação de pessoas com deficiência:

- a) até 200 postos de trabalho: 2% de pessoas com deficiência;
- b) de 201 a 500 postos de trabalho: 3% de pessoas com deficiência;
- c) de 501 a 1.000 postos de trabalho: 4% de pessoas com deficiência;
- d) de 1.001 em diante: 5% de pessoas com deficiência.

5.6.1. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 8 (oito) pessoas.

5.7. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7.1. O valor do auxílio-alimentação deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), nos seguintes quantitativos fixos:

- e) jornada segunda a sábado = valor diário x 26;
- f) jornada segunda a sexta-feira = valor diário x 22;
- g) escala 12x36h = valor diário x 15.

Em que:

- h) 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de segunda a sábado;
- i) 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de segunda a sexta-feira;



j) 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados em escala 12x36 no mês.

5.7.2. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.7.3. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia.

5.8. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.8.1. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único e o pagamento do segundo trecho apenas na proporção definida no EDITAL, nos seguintes quantitativos fixos:

- k) jornada de segunda a sábado = ATx2x26;
- l) jornada de segunda a sexta-feira = ATx2x22;
- m) escala 12x36h = ATx2x15.

Em que:

- n) 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de segunda a sábado;
- o) 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de segunda a sexta-feira;
- p) 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados em escala 12x36 no mês.

5.8.2. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.8.3. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.9. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste Contrato.

5.9.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 16.1 do Título 14 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.9.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste Contrato.



5.9.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 906.907,12 (novecentos e seis mil novecentos e sete reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato;
- a) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- b) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.



15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

15.4.4. No caso de alteração do valor deste contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste contrato.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato.



15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.



15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....

Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 15 de maio de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barratoo
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Rodrigo da Costa Silva
Representante Legal

CCONT/PSA

22/01/2025 a 21/01/2026

RESUMO LOTE 1 - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 15.649,44	R\$ -	R\$ 15.649,44	R\$ 15.649,44
2	ENCARREGADA DE SETOR	4	R\$ 8.423,94	R\$ -	R\$ 8.423,94	R\$ 33.695,76
3	COPEIRA	200	R\$ 4.531,24	R\$ -	R\$ 4.531,24	R\$ 906.247,20
4	COPEIRO	11	R\$ 4.572,82	R\$ -	R\$ 4.572,82	R\$ 50.300,98
5	GARÇONETE	5	R\$ 5.823,90	R\$ -	R\$ 5.823,90	R\$ 29.119,50
6	GARÇOM	35	R\$ 5.829,89	R\$ -	R\$ 5.829,89	R\$ 204.046,08
7	GARÇOM DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3	R\$ 7.593,31	R\$ -	R\$ 7.593,31	R\$ 22.779,94
8	AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)	1	R\$ 5.952,68	R\$ -	R\$ 5.952,68	R\$ 5.952,68
9	ARRUMADEIRA	4	R\$ 6.313,57	R\$ -	R\$ 6.313,57	R\$ 25.254,29
10	AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)	2	R\$ 5.896,34	R\$ -	R\$ 5.896,34	R\$ 11.792,69
11	AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)	1	R\$ 5.896,34	R\$ -	R\$ 5.896,34	R\$ 5.896,34
12	COZINHEIRA	2	R\$ 7.096,86	R\$ -	R\$ 7.096,86	R\$ 14.193,72
13	COZINHEIRO	1	R\$ 7.096,86	R\$ -	R\$ 7.096,86	R\$ 7.096,86
14	CHEFE DE COZINHA (FEMININO)	1	R\$ 12.596,08	R\$ -	R\$ 12.596,08	R\$ 12.596,08
15	CHEFE DE COZINHA (MASCULINO)	2	R\$ 12.596,08	R\$ -	R\$ 12.596,08	R\$ 25.192,15
16	GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA	3	R\$ 9.564,19	R\$ -	R\$ 9.564,19	R\$ 28.692,58
17	GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA (12X36) COM ADICIONAL NOTURNO	2	R\$ 10.176,25	R\$ -	R\$ 10.176,25	R\$ 20.352,50
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 1.418.858,78

RESUMO LOTE 1- TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 1.040,52	R\$ 1.040,52	R\$ 1.040,52	R\$ 1.040,52
2	ENCARREGADA DE SETOR	4	R\$ 524,48	R\$ 524,48	R\$ 524,48	R\$ 2.097,92
3	COPEIRA	200	R\$ 239,63	R\$ 239,63	R\$ 239,63	R\$ 47.926,00
4	COPEIRO	11	R\$ 239,63	R\$ 239,63	R\$ 239,63	R\$ 2.635,93
5	GARÇONETE	5	R\$ 333,25	R\$ 333,25	R\$ 333,25	R\$ 1.666,25
6	GARÇOM	35	R\$ 333,25	R\$ 333,25	R\$ 333,25	R\$ 11.663,75
7	GARÇOM DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3	R\$ 465,12	R\$ 465,12	R\$ 465,12	R\$ 1.395,36
8	AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)	1	R\$ 342,18	R\$ 342,18	R\$ 342,18	R\$ 342,18
9	ARRUMADEIRA	4	R\$ 351,88	R\$ 351,88	R\$ 351,88	R\$ 1.407,52
10	AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)	2	R\$ 316,82	R\$ 316,82	R\$ 316,82	R\$ 633,64
11	AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)	1	R\$ 316,82	R\$ 316,82	R\$ 316,82	R\$ 316,82
12	COZINHEIRA	2	R\$ 408,77	R\$ 408,77	R\$ 408,77	R\$ 817,54
13	COZINHEIRO	1	R\$ 408,77	R\$ 408,77	R\$ 408,77	R\$ 408,77
14	CHEFE DE COZINHA (FEMININO)	1	R\$ 809,14	R\$ 809,14	R\$ 809,14	R\$ 809,14
15	CHEFE DE COZINHA (MASCULINO)	2	R\$ 809,14	R\$ 809,14	R\$ 809,14	R\$ 1.618,28
16	GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA	3	R\$ 588,16	R\$ 588,16	R\$ 588,16	R\$ 1.764,48
17	GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA (12X36) COM ADICIONAL NOTURNO	2	R\$ 666,58	R\$ 666,58	R\$ 666,58	R\$ 1.333,16
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 77.877,26

RESUMO LOTE 1 - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL	1	R\$ 15.649,44	R\$ 1.040,52	R\$ 16.689,96	R\$ 16.689,96
2	ENCARREGADA DE SETOR	4	R\$ 8.423,94	R\$ 524,48	R\$ 8.948,42	R\$ 35.793,68
3	COPEIRA	200	R\$ 4.531,24	R\$ 239,63	R\$ 4.770,87	R\$ 954.173,20
4	COPEIRO	11	R\$ 4.572,82	R\$ 239,63	R\$ 4.812,45	R\$ 52.936,91
5	GARÇONETE	5	R\$ 5.823,90	R\$ 333,25	R\$ 6.157,15	R\$ 30.785,75
6	GARÇOM	35	R\$ 5.829,89	R\$ 333,25	R\$ 6.163,14	R\$ 215.709,83
7	GARÇOM DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3	R\$ 7.593,31	R\$ 465,12	R\$ 8.058,43	R\$ 24.175,30
8	AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)	1	R\$ 5.952,68	R\$ 342,18	R\$ 6.294,86	R\$ 6.294,86
9	ARRUMADEIRA	4	R\$ 6.313,57	R\$ 351,88	R\$ 6.665,45	R\$ 26.661,81
10	AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)	2	R\$ 5.896,34	R\$ 316,82	R\$ 6.213,16	R\$ 12.426,33
11	AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)	1	R\$ 5.896,34	R\$ 316,82	R\$ 6.213,16	R\$ 6.213,16
12	COZINHEIRA	2	R\$ 7.096,86	R\$ 408,77	R\$ 7.505,63	R\$ 15.011,26
13	COZINHEIRO	1	R\$ 7.096,86	R\$ 408,77	R\$ 7.505,63	R\$ 7.505,63
14	CHEFE DE COZINHA (FEMININO)	1	R\$ 12.596,08	R\$ 809,14	R\$ 13.405,22	R\$ 13.405,22
15	CHEFE DE COZINHA (MASCULINO)	2	R\$ 12.596,08	R\$ 809,14	R\$ 13.405,22	R\$ 26.810,43
16	GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA	3	R\$ 9.564,19	R\$ 588,16	R\$ 10.152,35	R\$ 30.457,06
17	GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA (12X36) COM ADICIONAL NOTURNO	2	R\$ 10.176,25	R\$ 666,58	R\$ 10.842,83	R\$ 21.686,66
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 1.496.736,04

ITEM	DESCRIÇÃO					PREÇO TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)					R\$ 1.289,67
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 921,12
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 181,75
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ -
MAT SOB DEMANDA	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA					R\$ -
MAT CONS DURAVEL SOB DEMANDA	MATERIAIS DE CONSUMO DURÁVEL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA					R\$ -
EQ SOB DEMANDA	SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA					R\$ -

TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA

R\$ 2.392,54

TOTAL MENSAL LOTE 1 - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	
Postos de Trabalho	R\$ 1.418.858,78
13º salário	R\$ 77.877,26
Adicional de Horas Noturnas	R\$ 1.289,67
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 921,12
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 181,75
TOTAL MENSAL	R\$ 1.499.128,58

RESUMO LOTE 2 - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 5.869,32	R\$ -	R\$ 5.869,32	R\$ 11.738,63
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 11.738,63

RESUMO LOTE 2 - TOTAIS MENSais - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ -	R\$ 322,32	R\$ 322,32	R\$ 644,64
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 644,64

RESUMO LOTE 2 - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 5.869,32	R\$ 322,32	R\$ 6.191,64	R\$ 12.383,27
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 12.383,27

ITEM	DESCRÍCÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
	TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	R\$ -

TOTAL MENSAL LOTE 2 - ITENS ORDINÁRIOS

PRESTAÇÃO MENSAL	R\$ 11.738,63
13º salário	R\$ 644,64
TOTAL	R\$ 12.383,27

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	ENCARREGADO GERAL SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 8.917,63	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 8.917,63	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 990,85
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 252,18
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,88%	R\$ 290,51
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 151,31
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 100,87
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 60,52
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 20,17
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 806,97
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 808,50	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ 12,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				11,11%	R\$ 990,85
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,68%	R\$ 1.682,53
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 820,50
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 3.493,88	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 29,73
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 2,38
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 11,36
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 9,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,61
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,44%	R\$ 306,77
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 361,48	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 70,77
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 7,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 7,62
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 29,36
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 63,51
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 178,65
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 178,65	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
1 CCT	ENCARREGADO GERAL SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	1 01/05/2023	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A Uniformes - aquisição			R\$ 69,05	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição			R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção			R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção			R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição			R\$ 20,51	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 89,56
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI				
A Custos Indiretos		Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central		2,00%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos		1,00%		
B Lucro		2,52%		
C Tributos		12,86%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		7,86%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%		
D Despesas Financeiras		0,00%		
TOTAL DE BDI				20,00% R\$ 2.608,24
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º				
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 8.917,63	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 3.493,88	ENCARGOS 36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 361,48	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 178,65	
Módulo 5 - Insuimos Diversos			R\$ 89,56	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 13.041,20	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 2.608,24	
TOTAL DO POSTO				R\$ 15.649,44
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO				
A 13º Salário		Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		8,33%	R\$ 743,14	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,68%	R\$ 123,96	
		20,00%	R\$ 173,42	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.040,52
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO				
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 15.649,44	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 1.040,52	
TOTAL DO POSTO				R\$ 16.689,96

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2 CCT	ENCARREGADA DE SETOR SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023	QUANTIDADE DATA-BASE	4 01/05/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 4.495,07		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.495,07	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 499,45		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 127,11		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,88%	R\$ 146,44		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 76,27		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 50,85		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 30,51		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,17		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 406,77		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 808,50		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 499,45		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,68%	R\$ 848,12		
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$ 820,50		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.168,07	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Previsão para Rescisão					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 14,98		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,20		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$ 5,73		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 4,85		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,81		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 154,63		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 182,20	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 35,68		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,72		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,84		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,80		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 32,01		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 90,05		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 90,05	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

2
CCT

ENCARREGADA DE SETOR

SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 4
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 76,74
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 7,82
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 84,56

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 1.403,99

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.495,07	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.168,07	36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 182,20	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 90,05	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 84,56	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.019,95	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.403,99	
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.423,94	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 374,59
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 62,48
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 87,41

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 524,48

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.423,94
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 524,48
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.948,42

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3	COPEIRA	QUANTIDADE	200		
CCT	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023	DATA-BASE	01/05/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.053,70		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.053,70	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 228,19		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 58,08		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,88%	R\$ 66,90		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 34,85		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,23		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 13,94		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,65		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 185,84		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$ 118,78		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 808,50		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$ 228,19		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,68%	R\$ 387,49		
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$ 939,28		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.554,96	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 6,85		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,55		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$ 2,62		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,22		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,37		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 70,65		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 83,26	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 16,30		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,70		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,75		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 6,76		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 14,63		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 41,14		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 41,14	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

3
CCT

COPEIRA

SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 200
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 42,97
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 42,97

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 755,21

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.053,70	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.554,96	ENCARGOS 36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 83,26	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 41,14	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 42,97	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.776,03	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 755,21	
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.531,24	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 171,14
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 28,55
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 39,94

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 239,63

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.531,24
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 239,63
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.770,87

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4	COPEIRO		QUANTIDADE	11	
CCT	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023		DATA-BASE	01/05/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	2.053,70
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.053,70
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	228,19
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	58,08
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,88%	R\$	66,90
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	34,85
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	23,23
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	13,94
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	4,65
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	185,84
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	118,78
B	Auxílio Alimentação			R\$	808,50
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	228,19	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,68%	R\$	387,49	
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$	939,28	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.554,96
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$	6,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$	0,55
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,13%	R\$	2,62
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	2,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$	0,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	70,65
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	83,26
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	16,30
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	1,70
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	1,75
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	6,76
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	14,63
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	41,14	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	41,14

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

4
CCT

COPEIRO

SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 11
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 64,94
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 12,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 77,62

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 762,14

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.053,70	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.554,96	36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 83,26	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 41,14	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 77,62	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.810,68	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 762,14	
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.572,82	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 171,14
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 28,55
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 39,94

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 239,63

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.572,82
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 239,63
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.812,45

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5	GARÇONETE		QUANTIDADE	5	
CCT	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023		DATA-BASE	01/05/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	2.856,16
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.856,16
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	317,35
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	80,77
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,88%	R\$	93,05
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	48,46
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	32,31
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	19,38
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	6,46
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	258,46
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	70,63
B	Auxílio Alimentação			R\$	808,50
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	317,35	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,68%	R\$	538,89	
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$	891,13	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.747,37
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Demissão					
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$	9,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$	0,76
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,13%	R\$	3,64
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	3,08
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado		0,02%	R\$	0,51
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado		3,44%	R\$	98,25
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	115,76
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	22,67
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	2,36
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	2,44
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	9,40
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	20,34
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	57,22	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	57,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

5
CCT

GARÇONETE

SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE
5
DATA-BASE

01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 76,74
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 76,74

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 970,65

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.856,16	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.747,37	36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 115,76	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 57,22	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 76,74	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.853,25	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 970,65	
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.823,90	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 238,01
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 39,70
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 55,54

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 333,25

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.823,90
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 333,25
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.157,15

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6	GARÇOM		QUANTIDADE	35	
CCT	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023		DATA-BASE	01/05/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	2.856,16
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.856,16
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	317,35
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	80,77
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,88%	R\$	93,05
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	48,46
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	32,31
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	19,38
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	6,46
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	258,46
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	70,63
B	Auxílio Alimentação			R\$	808,50
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>			11,11%	R\$	317,35
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			16,68%	R\$	538,89
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	891,13
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.747,37
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$	9,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$	0,76
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,13%	R\$	3,64
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	3,08
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$	0,51
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	98,25
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	115,76
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	22,67
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	2,36
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	2,44
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	9,40
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	20,34
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$	57,22
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	57,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

6
CCT

GARÇOM

SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 35
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 69,05
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 12,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 81,73

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 971,65

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.856,16	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.747,37	36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 115,76	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 57,22	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 81,73	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.858,24	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 971,65	
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.829,89	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 238,01
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 39,70
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 55,54

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 333,25

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.829,89
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 333,25
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.163,14

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7	GARÇOM DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA			QUANTIDADE	3
CCT	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023			DATA-BASE	01/05/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 3.986,23
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				Valor	R\$ 3.986,23
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentuais	Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 442,91
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 112,73
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,88%	R\$ 129,86
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 67,64
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 45,09
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 27,05
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 9,02
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 360,72
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			Valor	R\$ 2,83
B	Auxílio Alimentação			Valor	R\$ 808,50
C	Assistência Médica e Familiar			Valor	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			Valor	R\$ 12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 442,91
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,68%	R\$ 752,11
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 823,33
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				Valor	R\$ 2.018,35
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 13,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,06
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 5,08
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 4,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,72
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,44%	R\$ 137,13
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				Valor	R\$ 161,59
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				Percentuais	Valor
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 31,64
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,30
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,40
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 13,13
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 28,39
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 79,86
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				Valor	R\$ 79,86

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

7
CCT

GARÇOM DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 3
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 69,05
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 12,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 81,73

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 1.265,55

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.986,23
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.018,35
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 161,59
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 79,86
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 81,73
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.327,76
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.265,55
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.593,31

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 332,19
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 55,41
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 77,52

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 465,12

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.593,31
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 465,12
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.058,43

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8	AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)			QUANTIDADE	1
CCT	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023			DATA-BASE	01/05/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 2.932,68
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				Valor	R\$ 2.932,68
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			Percentuais	Valor
B	Férias e Adicional de Férias			0,00%	R\$ -
				11,11%	R\$ 325,85
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 82,93
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,88%	R\$ 95,54
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 49,76
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 33,17
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 19,90
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,63
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 265,38
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			Percentuais	Valor
B	Auxílio Alimentação			R\$ 66,04	R\$ 66,04
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 808,50	R\$ 808,50
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ -	R\$ 12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 325,85
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,68%	R\$ 553,31
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$ 886,54	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				Valor	R\$ 1.765,70
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,33%	R\$ 9,78
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,03%	R\$ 0,78
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,13%	R\$ 3,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	R\$ 3,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,53
				3,44%	R\$ 100,88
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				Valor	R\$ 118,88
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,00%	R\$ -
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,79%	R\$ 23,28
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,08%	R\$ 2,43
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,09%	R\$ 2,50
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 9,66
				0,71%	R\$ 20,89
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 58,75
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				Valor	R\$ 58,75

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

8
CCT

AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)
SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 1
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 76,74
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 7,82
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 84,56

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 992,11

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.932,68	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.765,70	36,03%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 118,88	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 58,75	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 84,56	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.960,57	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 992,11	
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.952,68	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 244,39
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 40,76
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 57,03

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 342,18

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.952,68
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 342,18
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.294,86

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
9	ARRUMADEIRA		QUANTIDADE	4	
CCT	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023		DATA-BASE	01/05/2023	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	3.015,72
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	3.015,72
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	335,08
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	85,28
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,88%	R\$	98,24
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	51,17
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	34,11
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	20,47
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	6,82
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	272,90
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	105,06
B	Auxílio Alimentação			R\$	955,50
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	335,08	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,68%	R\$	568,99	
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$	1.072,56	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.976,63
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$	10,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$	0,80
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,13%	R\$	3,84
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	3,26
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$	0,54
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	103,74
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	122,23
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	23,93
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	2,50
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	2,58
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	9,93
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	21,48
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	60,41	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	60,41

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

9
CCT

ARRUMADEIRA

SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 4
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 79,57
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 6,75
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 86,32

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 1.052,26

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.015,72	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.976,63	ENCARGOS 36,03%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 122,23	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 60,41	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 86,32	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.261,31	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.052,26	
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.313,57	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 251,31
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 41,92
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 58,65

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 351,88

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.313,57
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 351,88
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.665,45

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
10 CCT	AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)			QUANTIDADE	2
	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023			DATA-BASE	01/05/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	2.715,30
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.715,30
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 301,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 76,79
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,88%	R\$ 88,46
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 46,07
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 30,71
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 18,43
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,14
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 245,71
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	123,08
B	Auxílio Alimentação			R\$	955,50
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 301,70
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,68%	R\$ 512,31
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.090,58
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.904,59
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 9,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 3,46
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 2,93
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,49
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,44%	R\$ 93,41
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	110,06
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 21,55
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,25
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,32
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 8,94
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 19,34
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 54,40
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	54,40

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

10
CCT

AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)
SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 2
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 62,19
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 67,08
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 129,27

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 982,72

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.715,30	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.904,59	36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 110,06	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 54,40	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 129,27	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.913,62	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 982,72	
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.896,34	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 226,28
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 37,74
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 52,80

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 316,82

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.896,34
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 316,82
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.213,16

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
11 CCT	AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)			QUANTIDADE	1
	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023			DATA-BASE	01/05/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	2.715,30
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.715,30
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 301,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 76,79
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,88%	R\$ 88,46
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 46,07
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 30,71
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 18,43
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,14
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 245,71
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	123,08
B	Auxílio Alimentação			R\$	955,50
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 301,70
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,68%	R\$ 512,31
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.090,58
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.904,59
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 9,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 3,46
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 2,93
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,49
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,44%	R\$ 93,41
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	110,06
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 21,55
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,25
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,32
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 8,94
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 19,34
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 54,40
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	54,40

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

11
CCT

AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)
SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 1
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 62,19
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 67,08
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 129,27

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 982,72

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.715,30	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.904,59	36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 110,06	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 54,40	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 129,27	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.913,62	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 982,72	
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.896,34	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 226,28
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 37,74
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 52,80

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 316,82

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.896,34
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 316,82
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.213,16

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
12	COZINHEIRA	QUANTIDADE	2		
CCT	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023	DATA-BASE	01/05/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$	3.503,30	
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-	
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-	
D	Adicional Noturno		R\$	-	
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-	
F	Outros (especificar)		R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	3.503,30
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$	-	
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$	389,26	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	99,07	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,88%	R\$	114,13	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	59,44	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	39,63	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	23,78	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	7,93	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	317,02	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$	75,80	
B	Auxílio Alimentação		R\$	955,50	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$	12,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	389,26	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,68%	R\$	661,00	
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$	1.043,30	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.093,56
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	11,68	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,93	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$	4,46	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	3,78	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	0,63	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$	120,51	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	141,99
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$	-	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	27,80	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,90	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,99	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	11,53	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	24,95	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	70,18	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	70,18

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

12
CCT

COZINHEIRA

SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 2
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 62,19
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 42,83
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 105,02

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 1.182,81

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.503,30	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.093,56	36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 141,99	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 70,18	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 105,02	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.914,05	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.182,81	
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.096,86	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 291,94
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 48,70
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 68,13

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 408,77

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.096,86
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 408,77
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.505,63

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
13	COZINHEIRO	QUANTIDADE	1		
CCT	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023	DATA-BASE	01/05/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$	3.503,30	
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-	
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-	
D	Adicional Noturno		R\$	-	
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-	
F	Outros (especificar)		R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	3.503,30
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$	-	
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$	389,26	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	99,07	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,88%	R\$	114,13	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	59,44	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	39,63	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	23,78	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	7,93	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	317,02	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$	75,80	
B	Auxílio Alimentação		R\$	955,50	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$	12,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>		11,11%	R\$	389,26	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		16,68%	R\$	661,00	
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			R\$	1.043,30	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.093,56
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	11,68	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,93	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,13%	R\$	4,46	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$	3,78	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$	0,63	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$	120,51	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	141,99
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$	-	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	27,80	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,90	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,99	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	11,53	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	24,95	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	70,18	
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$	-	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	70,18

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

13
CCT

COZINHEIRO

SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 1
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 62,19
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 42,83
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 105,02

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 1.182,81

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.503,30	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.093,56	ENCARGOS 36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 141,99	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 70,18	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 105,02	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.914,05	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.182,81	
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.096,86	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 291,94
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 48,70
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 68,13

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 408,77

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.096,86
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 408,77
TOTAL DO POSTO		R\$ 7.505,63

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
14 CCT	CHEFE DE COZINHA (FEMININO)		QUANTIDADE	1			
SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023		DATA-BASE	01/05/2023				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base			R\$	6.934,67		
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-		
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-		
D	Adicional Noturno			R\$	-		
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-		
F	Outros (especificar)			R\$	-		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	6.934,67			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			Percentuais	Valor			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$	-		
B	Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$	770,52		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$	-		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	196,10		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,88%	R\$	225,91		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	117,66		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	78,44		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	47,06		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	15,69		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	627,53		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose							
A	Auxílio Transporte			R\$	-		
B	Auxílio Alimentação			R\$	955,50		
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-		
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>			11,11%	R\$	770,52		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			16,68%	R\$	1.308,39		
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose				R\$	967,50		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	3.046,41			
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado			Percentuais	Valor			
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$	23,12		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$	1,85		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,13%	R\$	8,84		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$	7,49		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$	1,25		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$	238,55		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	281,10			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Percentuais	Valor			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$	-		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$	55,04		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$	5,74		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$	5,92		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$	22,83		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$	49,39		
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$	138,92		
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$	-		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	138,92			

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

14
CCT

CHEFE DE COZINHA (FEMININO)
SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 1
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 62,19
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 33,44
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 95,63

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 2.099,35

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.934,67	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.046,41	36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 281,10	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 138,92	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 95,63	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.496,73	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.099,35	
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.596,08	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 577,89
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 96,39
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 134,86

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 809,14

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 12.596,08
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 809,14
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.405,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
15 CCT	CHEFE DE COZINHA (MASCULINO)	QUANTIDADE	2		
	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023	DATA-BASE	01/05/2023		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 6.934,67	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 6.934,67	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 770,52		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 196,10		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,88%	R\$ 225,91		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 117,66		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 78,44		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 47,06		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 15,69		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 627,53		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 955,50	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ 12,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	11,11%	R\$ 770,52			
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	16,68%	R\$ 1.308,39			
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 967,50			
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 3.046,41	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 23,12		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,85		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 8,84		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 7,49		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,25		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 238,55		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 281,10	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 55,04		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,74		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,92		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 22,83		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 49,39		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 138,92			
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -			
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 138,92	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

15
CCT

CHEFE DE COZINHA (MASCULINO)
SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 2
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 62,19
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 33,44
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 95,63

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 2.099,35

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.934,67	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.046,41	ENCARGOS 36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 281,10	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 138,92	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 95,63	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.496,73	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.099,35	
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.596,08	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 577,89
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 96,39
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 134,86

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 809,14

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 12.596,08
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 809,14
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.405,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
16	GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA			QUANTIDADE	3
CCT	SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023			DATA-BASE	01/05/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			Valor	R\$ 5.040,75
B	Adicional de Periculosidade			Valor	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			Valor	R\$ -
D	Adicional Noturno			Valor	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra			Valor	R\$ -
F	Outros (especificar)			Valor	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				Valor	R\$ 5.040,75
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			Percentuais	Valor
B	Férias e Adicional de Férias			0,00%	R\$ -
				11,11%	R\$ 560,08
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 142,55
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,88%	R\$ 164,21
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 85,53
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 57,02
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 34,21
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,40
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 456,14
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			Percentuais	Valor
B	Auxílio Alimentação			R\$ -	R\$ 955,50
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ -	R\$ 12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 560,08
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,68%	R\$ 951,06
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 967,50
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				Valor	R\$ 2.478,64
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			Percentuais	Valor
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,33%	R\$ 16,80
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,03%	R\$ 1,34
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,13%	R\$ 6,42
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	R\$ 5,44
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,91
				3,44%	R\$ 173,40
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				Valor	R\$ 204,31
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			Percentuais	Valor
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,00%	R\$ -
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,79%	R\$ 40,01
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,08%	R\$ 4,17
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,09%	R\$ 4,31
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 16,60
				0,71%	R\$ 35,90
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 100,98
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				Valor	R\$ 100,98

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

16
CCT

GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA
SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 3
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 132,80
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 12,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 145,48

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 1.594,03

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.040,75	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.478,64	36,03%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 204,31	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 100,98	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 145,48	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.970,16	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.594,03	
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.564,19	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 420,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 70,07
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 98,03

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 588,16

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.564,19
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 588,16
TOTAL DO POSTO		R\$ 10.152,35

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

17 GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA (12X36) COM ADICIONAL NOTURNO QUANTIDADE **2**
CCT SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023 **DATA-BASE** 01/05/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 5.040,75
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ 672,10
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.712,85

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

		Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	11,11% R\$ 634,76

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00% R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50% R\$ 161,55
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,88% R\$ 186,11
D	SESC ou SENAI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50% R\$ 96,93
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 64,62
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60% R\$ 38,77
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20% R\$ 12,92
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 516,96
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 551,25
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)	R\$ 12,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	11,11% R\$ 634,76
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	16,68% R\$ 1.077,86
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 563,25

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.275,87

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33% R\$ 19,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03% R\$ 1,52
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da Lei 8.154/90)	0,13% R\$ 7,28
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11% R\$ 6,17
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02% R\$ 1,03
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44% R\$ 196,52

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 231,56

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENT

Percentuais

		Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79% R\$ 45,34
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08% R\$ 4,73
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09% R\$ 4,88
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33% R\$ 18,81
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71% R\$ 40,69

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
---	---------------------------------------	-------------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	2,00% R\$ 114,45
4.2 - Intrajornada	0,00% R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 114,45

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

17 GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA (12X36) COM ADICIONAL NOTURNO QUANTIDADE 2
CCT SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023 DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 132,80
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 12,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 145,48

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	2,00%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%	
B	Lucro	2,52%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		20,00%	R\$ 1.696,04

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.712,85	ENCARGOS
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.275,87	36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 231,56	
Módulo 4 - Custo da Reposição do Profissional Ausente		R\$ 114,45	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 145,48	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 8.480,21	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.696,04	
TOTAL DO POSTO		#####	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 476,07
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 79,41
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	20,00%	R\$ 111,10

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 666,58

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		#####
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 666,58
TOTAL DO POSTO		#####

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
18 CCT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023			QUANTIDADE DATA-BASE	2 01/05/2023
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$	2.825,96
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	2.825,96
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 314,00
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 79,91
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,88%	R\$ 92,06
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 47,95
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 31,97
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 19,18
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,39
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 255,73
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte			R\$	116,44
B	Auxílio Alimentação			R\$	955,50
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				11,11%	R\$ 314,00
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,68%	R\$ 533,19
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.083,94
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	1.931,13
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio Indenizado					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 9,42
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d			0,13%	R\$ 3,60
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 3,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,51
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			3,44%	R\$ 97,21
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	114,54
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 22,43
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,41
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 9,30
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 20,13
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 56,61
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	56,61

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

18
CCT

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023

QUANTIDADE 2
DATA-BASE 01/05/2023

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 21,91
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 53,53
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 75,44

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,00%	
A.1	Administração Central	0,50%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,50%	
B	Lucro	1,20%	
C	Tributos	12,86%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,86%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI		17,30%	R\$ 865,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.825,96	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.931,13	ENCARGOS 36,04%
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 114,54	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 56,61	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 75,44	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.003,68	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 865,64	
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.869,32	

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 235,50
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,68%	R\$ 39,28
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,30%	R\$ 47,54

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 322,32

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.869,32
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 322,32
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.191,64

INFORMAÇÕES DE ENTRADA		1	2	3	4	5	6
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6
INFORMAÇÕES BÁSICAS							
DESCRÍPCAO DOS POSTOS DE SERVIÇO		ENCARREGADO GERAL	ENCARREGADA DE SETOR	COPEIRA	COPEIRO	GARÇONETE	GARÇOM
REMUNERAÇÕES		R\$ 8.917,63	R\$ 4.495,07	R\$ 2.053,70	R\$ 2.053,70	R\$ 2.856,16	R\$ 2.856,16
QUANTIDADE DE POSTOS		1	4	200	11	5	35
JORNADA							
HORAS		220	220	220	220	220	220
DIAS/MÊS		22	22	22	22	22	22
CCT UTILIZADA		SITIMMME - DF 2023/2024 Nº DF000285/2023 01/05/2023					
SINDICATOS E REFERÊNCIA							
DATA-BASE							
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES							
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 8.917,63	R\$ 2.386,75	R\$ 2.053,70	R\$ 2.053,70	R\$ 2.856,16	R\$ 2.856,16
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -					
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.045,00					
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -					
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -					
ADICIONAL NOTURNO							
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 8.917,63	R\$ 4.495,07	R\$ 2.053,70	R\$ 2.053,70	R\$ 2.856,16	R\$ 2.856,16
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -					
ADICIONAL DE HORA EXTRA							
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -					
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -					
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE							
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA		100%	100%	100%	100%	100%	100%
Cidade-satélite							

INFORMAÇÕES DE ENTRADA		1	2	3	4	5	6
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6
INFORMAÇÕES BÁSICAS							
DESCRÍÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		ENCARREGADO GERAL	ENCARREGADA DE SETOR	COPEIRA	COPEIRO	GARÇONETE	GARÇOM
Região do entorno		0%	0%	0%	0%	0%	0%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		0%	0%	0%	0%	0%	0%
VALORES DOS VALES							
Cidade-satélite	R\$	5,50	R\$	5,50	R\$	5,50	R\$
Região do entorno	R\$	6,94	R\$	6,94	R\$	6,94	R\$
Esplanada	R\$	2,75	R\$	2,75	R\$	2,75	R\$
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$	242,00	R\$	242,00	R\$	242,00	R\$
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$	535,06	R\$	269,70	R\$	123,22	R\$
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$	118,78	R\$
						118,78	R\$
						118,78	R\$
						70,63	R\$
						70,63	R\$
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							
VALOR CCT	R\$	28,87	R\$	28,87	R\$	28,87	R\$
VALOR CD	R\$	36,75	R\$	36,75	R\$	36,75	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$	808,50	R\$	808,50	R\$	808,50	R\$
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO		NÃO		NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE							
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM		SIM		SIM		SIM
VALOR CCT	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$
VALOR MERCADO	R\$						
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$
AUXÍLIO ODONTOLOGÓICO							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO		NÃO		NÃO		NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$

INFORMAÇÕES DE ENTRADA		7	8	9	10	11	12
		CARGO 7	CARGO 8	CARGO 9	CARGO 10	CARGO 11	CARGO 12
INFORMAÇÕES BÁSICAS							
DESCRÍÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		GARÇOM DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)	ARRUMADEIRA	AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)	AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)	COZINHEIRA
Região do entorno		0%	0%	0%	0%	0%	0%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		0%	0%	0%	0%	0%	0%
VALORES DOS VALES							
Cidade-satélite	R\$	5,50	R\$	5,50	R\$	5,50	R\$
Região do entorno	R\$	6,94	R\$	6,94	R\$	6,94	R\$
Esplanada	R\$	2,75	R\$	2,75	R\$	2,75	R\$
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$	242,00	R\$	242,00	R\$	286,00	R\$
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$	239,17	R\$	175,96	R\$	180,94	R\$
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$	2,83	R\$	66,04	R\$	105,06	R\$
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							
VALOR CCT	R\$	28,87	R\$	28,87	R\$	28,87	R\$
VALOR CD	R\$	36,75	R\$	36,75	R\$	36,75	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$	808,50	R\$	808,50	R\$	955,50	R\$
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE							
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$
AUXÍLIO ODONTOLOGÓICO							
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MERCADO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUX FUNERAL - POR POSTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

16,68%

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8121-4/00	2,88%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais

21,45%

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista

4,05%

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,108%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%

GRUPO D: Reincidências

3,58%

A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,58%
---	---	-------

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

45,76%

*Percentual para 1 posto de Arrumadeira e 1 posto de Cozinheiro

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI - LOTE 1

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA		Percentuais
Custos Indiretos da Contratada		2,00%
A	Administração Central	1,00%
B	Seguros, Garantias e Riscos	1,00%
Lucro		2,52%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	2,52%
Despesas Financeiras		0,00%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno	0,000%
A.1	Dias Úteis Considerados	11
A.2	Taxa de Retorno	0,00%
Impostos - Tributos Federais		7,86%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,76%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,60%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
Impostos - Tributos Distritais		5,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		20,00%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI - LOTE 2

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA		Percentuais
Custos Indiretos da Contratada		1,00%
A	Administração Central	0,50%
B	Seguros, Garantias e Riscos	0,50%
Lucro		1,20%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	1,20%
Despesas Financeiras		0,00%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno	0,000%
A.1	Dias Úteis Considerados	11
A.2	Taxa de Retorno	0,00%
Impostos - Tributos Federais		7,86%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,76%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,60%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
Impostos - Tributos Distritais		5,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		17,30%

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
1 ENCARREGADO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Terno completo na cor azul noite, em microfibra	3	1	3	R\$ 170,20
	Camisa na cor branca, 100% algodão	4	1	4	R\$ 49,42
	Gravata preta	3	1	3	R\$ 19,77
	Cinto de couro preto	2	1	2	R\$ 19,77
	Meia preta	4	1	4	R\$ 5,38
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
2 ENCARREGADA DE SETOR					
8 AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Terninho completo na cor azul noite, em microfibra	3	5	15	R\$ 170,20
	Blusa na cor branca em tecido tricoline, 68% de algodão, 27% poliéster, 5% elastano	4	5	20	R\$ 49,42
	Lenço para usar no pescoço, na cor preta	3	5	15	R\$ 19,77
	Sapato feminino fechado preto; tipo sapatilha, mocassim ou scarpin; leve; cabedal em material impermeável e sem cadarço; solado antiderrapante; salto baixo (1 a 3cm) quadrado ou anabela; palmilha conforto em espuma ou gel com propriedade antibacteriana	2	5	10	R\$ 65,88
	Meia preta	4	5	20	R\$ 5,38
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
3 COPEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Blusa na cor azul claro em tecido tricoline, 68% de algodão, 27% poliéster, 5% elastano, botões duplos em gradação, cor branca	4	200	800	R\$ 49,42
	Saia ou calça na cor azul noite, em tecido gabardine, 70% de poliéster, 30% de algodão	3	200	600	R\$ 54,90
	Sapato feminino fechado preto; tipo sapatilha, mocassim ou scarpin; leve; cabedal em material impermeável e sem cadarço; solado antiderrapante; salto baixo (1 a 3cm) quadrado ou anabela; palmilha conforto em espuma ou gel com propriedade antibacteriana	2	200	400	R\$ 65,88
	Meia preta	4	200	800	R\$ 5,38
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
4 COPEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Camisa azul claro, em tecido tricoline 100% algodão	4	11	44	R\$ 49,42
	Colete na cor azul noite, em tecido gabardine, 70% poliéster, 30% algodão	3	11	33	R\$ 93,34
	Gravata preta, estilo borboleta, em cetim bucol, 100% poliéster	3	11	33	R\$ 19,77
	Calça na cor azul noite, em tecido gabardine, 70% poliéster, 30% algodão	3	11	33	R\$ 60,39
	Cinto de couro preto	2	11	22	R\$ 19,77
	Meia preta	4	11	44	R\$ 5,38
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
6 GARÇOM					
7 GARÇOM DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Terno completo na cor preta, em tecido gabardine, 70% poliéster e 30% algodão, detalhes em cetim bucol, 100% poliéster, na cor preta	3	38	114	R\$ 170,20
	Camisa branca em tecido tricoline, 100% algodão	4	38	152	R\$ 49,42
	Cinto de couro preto	2	38	76	R\$ 19,77
	Gravata preta, estilo borboleta, em cetim bucol, 100% poliéster	3	38	114	R\$ 19,77
	Meia preta	4	38	152	R\$ 5,38
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
5 GARÇONETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Terninho completo na cor preta, em tecido gabardine, 70% poliéster e 30% algodão, detalhes em cetim bucol, 100% poliéster, na cor preta	3	5	15	R\$ 170,20
	Blusa na cor branca em tecido tricoline, 100% de algodão	4	5	20	R\$ 49,42
	Gravata preta, estilo borboleta, em cetim bucol, 100% poliéster	3	5	15	R\$ 19,77
	Sapato feminino fechado preto; tipo sapatilha, mocassim ou scarpin; leve; cabedal em material impermeável e sem cadarço; solado antiderrapante; salto baixo (1 a 3cm) quadrado ou anabela; palmilha conforto em espuma ou gel com propriedade antibacteriana	2	5	10	R\$ 65,88
	Meia preta	4	5	20	R\$ 5,38
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
9 ARRUMADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	Calça comprida preta, em tecido microfibra	4	3	12	R\$ 60,39
	Blazer longo, na cor preta, em microfibra	2	3	6	R\$ 115,30
	Blusa branca, modelo social, com manga 3/4, tecido microfibra de seda	4	3	12	R\$ 49,42

	Sapato preto tipo mocassim, sem salto Meia preta	4 4	3 3	12 12	R\$ R\$	65,88 5,38	
CATEGORIAS						QUANTIDADE	
	10 AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)						
		ITEM	Descrição	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
			Calça nas cores preto e branco, xadrez tipo "pied de poule", com bolsos embutidos, elástico atrás, com zíper	4	2	8	R\$ 49,42
			Dólma na cor branca, mangas 3/4, com viés em xadrez tipo "pied de poule"	4	2	8	R\$ 71,37
			Camisa/blusa em tecido leve, 100% algodão, na cor branca	4	2	8	R\$ 19,77
			Touca em tecido de tela, na cor preta	4	2	8	R\$ 16,47
			Avental nas cores preto e branco, xadrez tipo "pied de poule"	4	2	8	R\$ 24,16
			Meia preta	4	2	8	R\$ 5,38
CATEGORIAS						QUANTIDADE	
	11 AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)						
		ITEM	Descrição	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
			Calça nas cores preto e branco, xadrez tipo "pied de poule", com bolsos embutidos, elástico atrás, com zíper	4	1	4	R\$ 49,42
			Dólma na cor branca, mangas 3/4, com viés em xadrez tipo "pied de poule"	4	1	4	R\$ 71,37
			Camisa/blusa em tecido leve, 100% algodão, na cor branca	4	1	4	R\$ 19,77
			Touca em tecido de tela, na cor preta	4	1	4	R\$ 16,47
			Avental nas cores preto e branco, xadrez tipo "pied de poule"	4	1	4	R\$ 24,16
			Meia preta	4	1	4	R\$ 5,38
CATEGORIAS						QUANTIDADE	
	12 COZINHEIRA 13 COZINHEIRO 14 CHEFE DE COZINHA (FEMININO)						
		ITEM	Descrição	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
#			Calças nas cores preto e branco, xadrez tipo "pied de poule" com bolsos embutidos, elástico atrás, com zíper	4	3	12	R\$ 49,42
#			Camisa/blusa em tecido leve, 100% algodão, na cor branca	4	3	12	R\$ 19,77
#			Dólma na cor branca, mangas 3/4, com viés em xadrez tipo "pied de poule"	4	3	12	R\$ 71,37
#			Touca em tecido de tela, na cor preta	4	3	12	R\$ 16,47
#			Avental nas cores preto e branco, xadrez tipo "pied de poule"	4	3	12	R\$ 24,16
#			Meia preta	4	3	12	R\$ 5,38
CATEGORIAS						QUANTIDADE	
	15 CHEFE DE COZINHA (MASCULINO)						
		ITEM	Descrição	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
			Calças nas cores preto e branco, xadrez tipo "pied de poule" com bolsos embutidos, elástico atrás, com zíper	4	2	8	R\$ 49,42
			Camisa/blusa em tecido leve, 100% algodão, na cor branca	4	2	8	R\$ 19,77
			Dólma na cor branca, mangas 3/4, com viés em xadrez tipo "pied de poule"	4	2	8	R\$ 71,37
			Touca em tecido de tela, na cor preta	4	2	8	R\$ 16,47
			Avental nas cores preto e branco, xadrez tipo "pied de poule"	4	2	8	R\$ 24,16
			Meia preta	4	2	8	R\$ 5,38
CATEGORIAS						QUANTIDADE	
	16 GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA 17 GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA (12X36) COM ADICIONAL NOTURNO						
		ITEM	Descrição	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
			Smoking completo, composto de calça e paletó, em tecido microfibra, na cor preta	4	5	20	R\$ 295,17
			Camisa branca com acabamento em tecido piquê branco nos punhos na gola e na parte da frente	4	5	20	R\$ 60,39
			Meia preta tipo social	4	5	20	R\$ 13,18
			Luva branca	4	5	20	R\$ -
			Cinto de couro preto	2	5	10	R\$ 19,77
			Gravata preta, estilo borboleta, em cetim bucol, 100% poliéster	4	5	20	R\$ 19,77
CATEGORIAS						QUANTIDADE	
	18 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
		ITEM	Descrição	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
			Calça com elástico, em tecido de brim, 100% algodão, na cor cinza	4	2	8	R\$ 45,97
			Camisa/blusa em tecido leve, 100% algodão, na cor cinza	4	2	8	R\$ 19,77

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE	
1	ENCARREGADO GERAL		1
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Calçado de segurança tipo sapato com resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, couro preto, forração em tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, solado de PU (poliuretano), bidensidade sem cadarço. Ref. MARLUVAS.	1	R\$ 93,89
2	Sapato social de segurança na cor preta, modelo masculino, confeccionado em couro curtidão cromo, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em carâmico, solado de PU monodensidade injetado diretamente ao cabedal. Ref.: Marluvas. CA: 33698	2	R\$ 76,10
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
2	ENCARREGADA DE SETOR		4
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Calçado de segurança tipo sapato com resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, couro preto, forração em tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, solado de PU (poliuretano), bidensidade sem cadarço. Ref. MARLUVAS.	1	R\$ 93,89
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
3	COPEIRA		200
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1			
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
4	COPEIRO		11
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Sapato social de segurança na cor preta, modelo masculino, confeccionado em couro curtidão cromo, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em carâmico, solado de PU monodensidade injetado diretamente ao cabedal. Ref.: Marluvas. CA: 33698	2	R\$ 76,10
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
5	GARÇONETE		5
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1			
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
6	GARÇOM		35
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Sapato social de segurança na cor preta, modelo masculino, confeccionado em couro curtidão cromo, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em carâmico, solado de PU monodensidade injetado diretamente ao cabedal. Ref.: Marluvas. CA: 33698	2	R\$ 76,10
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
7	GARÇOM DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA		3
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Sapato social de segurança na cor preta, modelo masculino, confeccionado em couro curtidão cromo, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em carâmico, solado de PU monodensidade injetado diretamente ao cabedal. Ref.: Marluvas. CA: 33698	2	R\$ 76,10
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
8	AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)		1
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Calçado de segurança tipo sapato com resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, couro preto, forração em tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, solado de PU (poliuretano), bidensidade sem cadarço. Ref. MARLUVAS.	1	R\$ 93,89
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
9	ARRUMADEIRA		3
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. Cor: Branca. REF.: MAICOL	1	R\$ 24,70
2	Luva de Segurança confeccionada em LATEX natural anatômica (esp. mínima 0,60mm), acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Ref.: Mucambo	3	R\$ 18,77

CATEGORIAS		QUANTIDADE	
10 AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)		2	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Calçado ocupacional tipo tamancos (holandês), fechado (frente e calcanhar), confeccionado em EVA, com solado antiderrapante. Ref. Soft Works CA 31898	4	R\$ 72,15
2	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. Cor: Branca. REF.: MAICOL	2	R\$ 24,70
3	Luva de Segurança confeccionada em LATEX natural anatômica (esp. mínima 0,60mm), acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Ref.: Mucambo	2	R\$ 18,77
4	Bota em PVC, impermeável, forrada internamente, cano medio. Ref. PEGA FORTE.	1	R\$ 29,15
5	Luva de segurança (punho curto) de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox, fechamento ajustável no punho. Ref. Danny	1	R\$ 312,30
6	Luva térmica para cozinha industrial, modelo 5 dedos, confeccionada em tecido em aramida (thermex), impermeabilizado, forro interno fixo, com feltro e tecido em algodão, comprimento 40cm. Ref.: JobeLuv	1	R\$ 87,96
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
11 AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)		1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Calçado ocupacional tipo tamancos (holandês), fechado (frente e calcanhar), confeccionado em EVA, com solado antiderrapante. Ref. Soft Works CA 31898	4	R\$ 72,15
2	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. Cor: Branca. REF.: MAICOL	2	R\$ 24,70
3	Luva de Segurança confeccionada em LATEX natural anatômica (esp. mínima 0,60mm), acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Ref.: Mucambo	2	R\$ 18,77
4	Bota em PVC, impermeável, forrada internamente, cano medio. Ref. PEGA FORTE.	1	R\$ 29,15
5	Luva de segurança (punho curto) de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox, fechamento ajustável no punho. Ref. Danny	1	R\$ 312,30
6	Luva térmica para cozinha industrial, modelo 5 dedos, confeccionada em tecido em aramida (thermex), impermeabilizado, forro interno fixo, com feltro e tecido em algodão, comprimento 40cm. Ref.: JobeLuv	1	R\$ 87,96
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
12 COZINHEIRA		2	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Calçado ocupacional tipo tamancos (holandês), fechado (frente e calcanhar), confeccionado em EVA, com solado antiderrapante. Ref. Soft Works CA 31898	4	R\$ 72,15
2	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. Cor: Branca. REF.: MAICOL	2	R\$ 24,70
3	Luva térmica para cozinha industrial, modelo 5 dedos, confeccionada em tecido em aramida (thermex), impermeabilizado, forro interno fixo, com feltro e tecido em algodão, comprimento 40cm. Ref.: JobeLuv	2	R\$ 87,96
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
13 COZINHEIRO		-	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Calçado ocupacional tipo tamancos (holandês), fechado (frente e calcanhar), confeccionado em EVA, com solado antiderrapante. Ref. Soft Works CA 31898	4	R\$ 72,15
2	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. Cor: Branca. REF.: MAICOL	2	R\$ 24,70
3	Luva térmica para cozinha industrial, modelo 5 dedos, confeccionada em tecido em aramida (thermex), impermeabilizado, forro interno fixo, com feltro e tecido em algodão, comprimento 40cm. Ref.: JobeLuv	2	R\$ 87,96
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
14 CHEFE DE COZINHA (FEMININO)		1	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Calçado ocupacional tipo tamancos (holandês), fechado (frente e calcanhar), confeccionado em EVA, com solado antiderrapante. Ref. Soft Works CA 31898	4	R\$ 72,15
2	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. Cor: Branca. REF.: MAICOL	1	R\$ 24,70
3	Luva térmica para cozinha industrial, modelo 5 dedos, confeccionada em tecido em aramida (thermex), impermeabilizado, forro interno fixo, com feltro e tecido em algodão, comprimento 40cm. Ref.: JobeLuv	1	R\$ 87,96
CATEGORIAS		QUANTIDADE	
15 CHEFE DE COZINHA (MASCULINO)		2	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR
1	Calçado ocupacional tipo tamancos (holandês), fechado (frente e calcanhar), confeccionado em EVA, com solado antiderrapante. Ref. Soft Works CA 31898	4	R\$ 72,15
2	Avental em PVC, 70 X 120CM de largura e comprimento (aproximadamente), corpo inteiro na frente, contendo tiras fixadas no avental, que deverão ser amarradas no pescoço e na cintura. Cor: Branca. REF.: MAICOL	1	R\$ 24,70
3	Luva térmica para cozinha industrial, modelo 5 dedos, confeccionada em tecido em aramida (thermex), impermeabilizado, forro interno fixo, com feltro e tecido em algodão, comprimento 40cm. Ref.: JobeLuv	1	R\$ 87,96

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
16	GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA		3	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
1	Sapato social de segurança na cor preta, modelo masculino, confeccionado em couro curtidão cromo, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em carâmico, solado de PU monodensidade injetado diretamente ao cabedal. Ref.: Marluvas. CA: 33698	2	R\$	76,10
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
17	GARÇOM DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA (12X36) COM ADICIONAL NOTURNO		2	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
1	Sapato social de segurança na cor preta, modelo masculino, confeccionado em couro curtidão cromo, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em carâmico, solado de PU monodensidade injetado diretamente ao cabedal. Ref.: Marluvas. CA: 33698	2	R\$	76,10
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	VALOR	
1	Calçado de segurança tipo sapato com resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, couro preto, forração em tecido, bico de composite, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, solado de PU (poliuretano), bidensidade sem cadarço. Ref. MARLUVAS.	3	R\$	93,89
2	Luva de Segurança confeccionada em LÁTEX natural anatômica (esp. mínima 0,60mm), acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Cores: azul e amarela. Ref.: Mucambo	10	R\$	18,77
3	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, com resistência a produtos químicos; revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma e dedos. Ref.: Danny	1	R\$	9,88
4	Luvas em látex nitrílica, cor verde, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, 45cm de comprimento. Ref.: Kalipso ou similar.	1	R\$	28,66
5	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Com válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref: 3M	12	R\$	4,15
6	Bota em PVC, impermeável, forrada internamente, cano medio. Ref. PEGA FORTE.	1	R\$	29,15
7	Óculos de segurança constituidos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato CINZA, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	2	R\$	8,19
8	Óculos de segurança constituidos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	4	R\$	8,19
9	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB(A) de atenuação pelo método NRRsf. REFERÊNCIA:3M	4	R\$	1,60

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO		ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PRECO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de 1 parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	4	1231.0.1.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.814,52	10%	10	R\$ 13,61	R\$ 54,44	20,00%	R\$ 65,32		COTAÇÃO		

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO				K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PRECO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO			1.90003968	R\$ 54.44	190.00%	R\$ 113.58	20.00%	R\$ 136.30
	2. Todos os itens								
		K1	K2	K3	K4				
		0,85	1	0,8	1,4				
		K5	K6	K7	K8				
		1	0,6	1,6	1,1				
		K9	K10	K11	RESULTADO				
		1,5	0,9	1,4	1.90003968				

PAGAMENTO DO SOFTWARE		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DE AQ.	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PRECO TOTAL
ITEM	DESCRICA						
	Software Ponto Secculum 4 - manuteno e suporte tcnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade 278 usurios	4	Licena/ms	R\$ 117,25	R\$ 469,00	20,00%	R\$ 562,80 COTAO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PRECO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com enrolado termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	* estimado um gasto anual de 49 bobinas por equipamento	49	Bobina	R\$ 31,98	R\$ 130,59 20,00%	R\$ 156,70 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 65,32
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 136,30
3	Componente SOFTWARE	R\$ 562,80
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 156,70
		SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 921,12
		SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 11.053,44

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas feramentas de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	440 por dia, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30º C
K9	Reino de trabalho usuamente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos
Tipo	K1
Guedes	0,5
Carimbó-comum	0,8
Fora-de-estrada	1
Carregadeira	1
Escavadeira	1,4
Motosserra	1,1
Trator de estrada	1,2
Condições de Trab.	K4
Em espera	0,4
Leves	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
Tempo Vida (anos)	K6
1	0,8
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
Manutenção	K5
Excelente	0,6
Baixa	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3
Tempo Vida (anos)	K6
1	0,8
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
Ritmo de Trabalho	K9
Folgado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Cond do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1
Horas de Uso	K7
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
	6.000
	1
	8.000
	1,3
	10.000
	1,6
	12.000
	1,9
	15.000
	2,3
	20.000
	3
Qualidade do Equip.	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Tipo do Serviço	K11
Mixa ou Pedreira	0,8
Construção Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Luva térmica para cozinha industrial, modelo 5 dedos, confeccionada em tecido em aramida (thermex), impermeabilizado, forro interno fixo, com filtro e tecido em algodão, comprimento 40cm. Ref.: JobeLuv	20	PAR	R\$ 87,96	R\$ 1.759,20	20,00%	R\$ 2.111,04	COTAÇÃO
2	Bota em PVC, impermeável, forrada internamente, cano medio. Ref. PEGA FORTÉ.	2	PAR	R\$ 29,15	R\$ 58,30	20,00%	R\$ 69,96	COTAÇÃO
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>								R\$ 181,75
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>								R\$ 2.181,00

ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA					
CATEGORIAS		HORAS / MÊS		% NOTURNA	
8	AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)		38,50		20,0%
9	ARRUMADEIRA		42,30		20,0%
10	AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)		36,30		20,0%
11	AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)		136,50		20,0%
AJUSTE DE HORAS FICTAS		AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.ÚTEIS/MÊS
8	AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)	60,00	52,50	44,00	220
9	ARRUMADEIRA	60,00	52,50	48,34	220
10	AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)	60,00	52,50	41,49	220
11	AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)	60,00	52,50	156,00	220
VALOR DO ADICIONAL NOTURNO			SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
8	AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)	R\$ 2.932,68	R\$ 13,33	R\$ 2,67	
9	ARRUMADEIRA	R\$ 3.015,72	R\$ 13,71	R\$ 2,74	
10	AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)	R\$ 2.715,30	R\$ 12,34	R\$ 2,47	
11	AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)	R\$ 2.715,30	R\$ 12,34	R\$ 2,47	
RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA					
TOTais MENSais			PREÇO MENSAL		
8	AUXILIAR DE ENCARREGADO (FEMININO)		R\$ 117,31		
9	ARRUMADEIRA		R\$ 132,54		
10	AUXILIAR DE COZINHA (FEMININO)		R\$ 102,41		
11	AUXILIAR DE COZINHA (MASCULINO)		R\$ 385,08		
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL			R\$ 737,33		
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL			R\$ 8.847,92		
ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA					
TOTais MENSais			PERCENTUAIS PREÇO MENSAL		
ENCARGOS SOCIAIS			45,76%	R\$ 337,40	
BDI			20,00%	R\$ 214,95	
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL			R\$ 552,35		
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL			R\$ 6.628,15		
VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)					
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL			R\$ 1.289,67		
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL			R\$ 15.476,08		